



## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

#### 1ª REVISÃO - Plano Operativo para Gestão dos Serviços Hospitalares e de Saúde - CONVÊNIO 002/2022

#### (ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO)

**Instituição de Ensino:** UFU – Universidade Federal de Uberlândia

**Município:** Tupaciguara - MG

**Fundação Apoio:** FAEPU – Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia

**Data:** 20 de dezembro de 2021

**Local:** Uberlândia - MG

#### 1. PLANO OPERATIVO

##### 1.1 RESUMO DO PLANO OPERATIVO

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal de Tupaciguara e Pronto Atendimento, sob demanda do Município de Tupaciguara, e apoio às residências médicas, multiprofissional, uniprofissional, internato médico em saúde coletiva e nos estágios supervisionados na área de enfermagem e nutrição da UFU.

##### 1.2 OBJETIVOS

Atender aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) dentro dos limites de complexidade e da capacidade operacional do Hospital Municipal de Tupaciguara e do Pronto Atendimento, prestando serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades pactuadas neste Plano Operativo e, integrando e apoiando as atividades acadêmicas realizadas pela UFU.

##### 1.3 JUSTIFICATIVA

Apoiar as ações de saúde que visam atender os serviços hospitalares e ambulatoriais realizadas no Hospital Municipal e Pronto Atendimento de Tupaciguara-MG.

Apoiar as prerrogativas dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência Médica da Universidade Federal de Uberlândia, assim como a residência médica e as atividades relacionadas a projetos, pesquisa e extensão, com apoio para a inserção na Rede de Saúde Municipal dos discentes, docentes, tutores e coordenadores, previstos em Planos de Trabalho e Operativo.

##### 1.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATENÇÃO À SAÚDE

Pactuam entre as partes, que a produção média mensal abaixo descrita, deverá ser obrigatoriamente incluída no Plano Operativo do Contrato que será firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara, a FAEPU e a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, para efeito da formalização das metas e dos repasses devidos referentes a prestação dos serviços de saúde.

A Universidade Federal de Uberlândia deverá disponibilizar uma equipe de professores/pesquisadores/técnico-administrativos, sem prejuízo de suas atividades funcionais, para a execução do objetivo pactuado, participando ativamente das atividades referentes a este Convênio, sendo utilizada nas atividades relacionadas ao ensino e extensão, sem direcionamento para a prestação exclusiva de serviços assistenciais.

A estrutura atual do Hospital Municipal de Tupaciguara e do Pronto Atendimento, conforme estabelecido no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, deverá ser registrado em nome da FAEPU, para a assistência hospitalar (eletiva e urgências) e assistência ambulatorial (cirurgias e consultas).

##### 1.4.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O atendimento ambulatorial compreende as consultas médicas atendidas, cirurgia ambulatorial e os procedimentos com finalidade diagnóstica conforme regulação da Secretaria Municipal de Tupaciguara.

1. A consulta médica é entendida pela primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede (UBS - Unidade Básica de Saúde e PSF – Programa Saúde da Família) ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade e as consultas subsequentes (retornos).
2. São consideradas Cirurgias Ambulatoriais aqueles procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos que não requeiram internações hospitalares. Os procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, terapêuticos ou diagnósticos, podem ou não pressupor a presença do médico anestesista, sendo realizados ou não com anestesia geral, loco regional ou local, com ou sem sedação que requeiram cuidados pós-operatórios de curta duração, não necessitando internação hospitalar.
3. Os procedimentos com finalidade diagnóstica são entendidos como SADT (Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia), podendo ser realizados internamente ou externamente às dependências do estabelecimento de saúde.

Salienta-se que o registro da atividade ambulatorial se dará pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), conforme definição do manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) de 2004 e a Portaria nº. 44/GM em 10 de janeiro de 2001, os quais definem o

atendimento ambulatorial para a realização de procedimentos cirúrgicos e clínicos que requeiram permanência hospitalar máxima de 12 (doze) horas.

O Hospital Municipal de Tupaciguara disponibilizará consultas, cirurgias e SADT em caráter de atendimento de média complexidade ambulatorial previsto conforme as quantidades previstas nas Metas Quantitativas do "Documento Descritivo - Termo Contrato ser firmado entre a Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (Unidade Tupaciguara), Secretaria de Saúde de Tupaciguara e Gerência Regional de Saúde de Uberlândia-MG, PERFAZENDO uma **quantidade mensal de 3.275 (três mil e duzentos e setenta e cinco) procedimentos**, distribuído nas seguintes áreas, conforme Tabela 01:

Tabela 01: Procedimentos Atendimento Ambulatorial

Item	Descrição dos Serviços	Estimativa Mensal	Estimativa Anual
<b>1</b>	<b>Proc. Clínicos - AMBULATORIAL</b>	<b>1.000</b>	<b>12.000</b>
1.1	Consulta Cardiologia	150	1.800
1.2	Consulta Vascul ar	40	480
1.3	Consulta Neurologia	40	480
1.4	Consulta Ginecologia	200	2.400
1.5	Consulta Ortopedia	200	2.400
1.6	Consulta Otorrinolaringologia	60	720
1.7	Consulta Pediatria	150	1.800
1.8	Consulta Urologia	60	720
1.9	Consulta Obstetrícia	40	480
1.10	Consulta Oftalmologia	60	720
<b>2</b>	<b>Proc. Cirurgicos - AMBULATORIAL</b>	<b>210</b>	<b>2.520</b>
2.1	Pequena Cirurgia e Cirurgia de Pele, Cutaneo e Mucosa	150	1.800
2.2	Cirurgia Oftalmologia (Cataratas)	40	480
2.3	Cirurgia Oftalmologia (PTERIGIO)	20	240
<b>3</b>	<b>Proc. com Finalidade Diagnóstica - AMBULATORIAL</b>	<b>2.065</b>	<b>24.780</b>
3.1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	600	7.200
3.2	Diagnóstico por Radiologia	600	7.200
3.3	Diagnóstico por Oftalmologia (Pré-Operatório Cataratas)	175	2.100
3.4	Diagnóstico por Colposcopia	10	120
3.5	Diagnóstico por Ultrassonografia	400	4.800
3.6	Diagnóstico por M.A.P.A. (Monit. Amb. Pressão Arterial)	10	120
3.7	Diagnóstico por Monitoramento Sistema Holter 24H	20	240
3.8	Diagnóstico por Eletrocardiograma	250	3.000
<b>TOTAL AMBULATORIAL (1+2+3)</b>		<b>3.275</b>	<b>39.300</b>

No caso de não agendamento pelo Município e/ou falta de presença do paciente agendado, deverá ser considerada a quantidade total **DISPONIBILIZADA** para a Rede de Saúde, e não a quantidade realizada para fins de avaliação e cumprimento deste Plano Operativo.

#### 1.4.2 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização, que compreende ao conjunto de atendimento oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar. No processo de hospitalização, estão incluídos:

1. Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
2. Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
3. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;
4. Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
5. Alimentação ao paciente internado;
6. Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar, obedecendo as habilitações vigentes do Hospital Municipal de Tupaciguara;
7. Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
8. O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;

9. Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
10. Encaminhamento do paciente, conforme regras do SUS - Sistema Único de Saúde, para unidades de tratamento especializadas, quando o tratamento necessário não for possível de ser realizado no Hospital Municipal de Tupaciguara;
11. Administrar, se necessário, Sangue e hemoderivados;
12. Fornecimento de roupas hospitalares;

O Hospital Municipal de Tupaciguara **DISPONIBILIZARÁ** saídas hospitalares (internações) em atendimento de média complexidade, conforme quantidades previstas neste Plano Operativo e previstos nas Metas Quantitativas do “Documento Descritivo - Termo Contrato a ser firmado entre a Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (Unidade Tupaciguara), Secretaria de Saúde de Tupaciguara e Gerência Regional de Saúde de Uberlândia-MG, na quantidade mensal de 50 (cinquenta), distribuído nas seguintes áreas, conforme Tabela 02:

Tabela 02: Procedimentos Assistência Hospitalar

INTERNAÇÃO	MÉDIA MENSAL	TOTAL ANUAL
Clínica Cirúrgica	19	228
Clínica Médica	34	408
Obstetria/Ginecologia	18	216
<b>TOTAL</b>	<b>71</b>	<b>852</b>

A assistência hospitalar será realizada pela FAEPU para atender as **ESTIMATIVAS PREVISTAS** de internações do Termo Contrato e está **CONDICIONADA**:

- a. atendimentos em Clínica Médica realizados por demanda espontânea no Pronto Atendimento (Policlínica) do Hospital Municipal no âmbito do município de Tupaciguara-MG;
- b. Referenciamento por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara, para o atendimento em caráter eletivo para Clínica Cirúrgica e Obstetria;
- c. As subespecialidades da Clínica Cirúrgica ofertadas são: Aparelho Geniturinário (Urologia e Ginecologia), Aparelho Digestivo, Osteomuscular, Vias Aéreas, Mama, Pele, Torácica, Vascular, Oftalmologia.

**NOTA:** Todos os procedimentos de caráter eletivo da Clínica Cirúrgica serão atendidos conforme entendimento e formalização do referenciamento por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara.

#### 1.4.3 ATENDIMENTO À URGÊNCIA

Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência do hospital a pessoas que procurem tal atendimento, sejam de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada.

- a. O mesmo deverá dispor de atendimento a urgências e emergências, atendendo à demanda espontânea da população e aos casos que lhe forem encaminhados, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano, observando o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde.
- b. Para efeito de produção contratada / realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.
- c. Se, em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

O Hospital Municipal de Tupaciguara disponibilizará atendimento às urgências em caráter de atendimento de média complexidade no Pronto Atendimento (Policlínica) do Hospital Municipal de Tupaciguara. Este atendimento deverá estar previsto no “Documento Descritivo - Termo Contrato a ser firmado entre a Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (Unidade Tupaciguara), Secretaria de Saúde de Tupaciguara e Gerência Regional de Saúde de Uberlândia. Uma quantidade anual estimada em 36.000 (trinta e seis mil) atendimentos, distribuído nas áreas conforme Tabela 03:

Tabela 03: Procedimentos Atendimento Urgência

PROCEDIMENTO	MÉDIA MENSAL	TOTAL ANUAL
Consulta Urgência Clínica Médica	3.000	36.000
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>36.000</b>

O atendimento a urgência é realizado nas dependências do Hospital Municipal, no Setor de Pronto Atendimento, por 24 horas por dia, 7 dias por semanas ininterruptos, com a disponibilização de 2 consultórios e 8 leitos de observação, **4 médicos plantonistas diurnos e 2 médicos plantonistas noturnos**, 1 enfermeiro plantonista, 2 técnicos em enfermagem. O atendimento é por demanda espontânea (não referenciado) ou referenciado pela Secretaria Municipal de Tupaciguara.

#### 1.5 DETALHAMENTO DOS RECURSOS

##### 1.5.1.1 HOSPITAL

Hospital localizado Rua Bueno Brandão, 247, CEP 38.480-000, TUPACIGUARA-MG.

##### 1.5.1.2 ALOJAMENTO DE PESSOAL

É de responsabilidade do município da Tupaciguara a disponibilização de alojamento com toda infraestrutura necessária para atender a permanência do pessoal envolvido no projeto devendo comportar no mínimo 15 (quinze) pessoas, entre homens e mulheres. O alojamento será fornecido pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, que responsabilizará pela manutenção, disponibilização de refeições diárias aos discentes, docentes e tutores.

##### 1.5.2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE A SER USADO

###### 1.5.2.1 MATERIAL E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELA FAEPU/UFU

A FAEPU/UFU poderá disponibilizar equipamentos, móveis e outros bens permanentes para atender os objetivos do Hospital Municipal de Tupaciguara mediante a formalização da cessão dos bens disponibilizados. Para isso deverá ser negociado previamente a fonte de recursos para custeio de aquisição, transporte, manutenção e outros.

### 1.5.2.2 MATERIAL E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG

A relação dos itens existentes à disposição para utilização no Convênio, deverá estar disponível após acompanhamento de inventário patrimonial a ser realizado juntamente com os representantes do município de Tupaciguara-MG e Faepu no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após assinatura do Convênio.

### 1.5.2.3 OUTRAS ESTRUTURAS/INVESTIMENTOS

O município de Tupaciguara deverá fornecer todas as estruturas e/ou equipamentos bem como realizar adequações físicas, com recursos próprios, para atender as demandas assistenciais do Convênio firmado.

As demandas acadêmicas aprovadas entre as partes deverão ser custeadas com recursos da Universidade Federal de Uberlândia, pelo Município de Tupaciguara e/ou através de parceria com outros órgãos. Todas as alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, aprovado entre as partes.

## 1.1.2 RESUMO GERAL DAS DESPESAS

### 1.1.2.1 ORÇAMENTO DE DESPESAS QUE SERÃO GERIDAS PELA FAEPU COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO.

Este orçamento refere-se aos valores que deverão ser repassados previamente pelo município de Tupaciguara para a gestão financeira da Fundação de Assistência Estudo e Pesquisa (Faepu) conforme detalhamento e cronograma de execução (item 1.9.4).

O Faturamento SUS referente à produção Hospitalar compõe o orçamento para efeito do repasse do município à Faepu, devendo ser repassado a parte pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, conforme produção apresentada e aprovada pelo SUS, a título remuneratório pelos serviços prestados.

Se necessário, os valores de repasses para a Fundação de Assistência Estudo e Pesquisa de Uberlândia deverão ser revistos, considerando a diretrizes implementadas no município. Todas as alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, aprovado entre as partes.

Excluindo-se os valores provenientes da isenção patronal previstos na Cláusula Quarta, parágrafo quarto do Convênio, os demais saldos apurados nos orçamentos previstos serão aplicados dentro dos objetivos do referido Plano Operativo.

Na Tabela 04 é apresentada a previsão de gastos para o período de **01/02/2023 a 30/06/2027**, conforme diretrizes acordadas junto ao município de Tupaciguara para execução do Convênio, em atendimento aos serviços no Pronto Atendimento (Policlínica), Hospital Internação, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Ambulatório Especializado e Oftalmologia (Cataratas):

Tabela 04 – Detalhamento dos Gastos Previstos de 01/02/2023 a 30/06/2027:

	MÉDIA MENSAL	VR. FEV/23 a JUN/27
1. HOSPITAL - FOLHA PESSOAL CLT	R\$ 127.886,82	R\$ 6.778.001,42
2. CEM - FOLHA PESSOAL CLT	R\$ 27.261,27	R\$ 1.444.847,49
3. POLICLÍNICA - FOLHA PESSOAL CLT	R\$ 194.156,22	R\$ 10.290.279,80
4. SERVIÇOS MÉDICOS POLICLÍNICA	R\$ 166.947,37	R\$ 8.848.210,53
5. SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITAL-3º MÉDICO + RT	R\$ 41.736,84	R\$ 2.212.052,63
6. SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITAL-4º MÉDICO + RT	R\$ 47.000,00	R\$ 2.491.000,00
7. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 53.682,71	R\$ 2.845.183,58
8. CONTRATOS	R\$ 65.331,00	R\$ 3.462.543,00
9. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 108.600,34	R\$ 5.755.817,77
<b>A - TOTAL CUSTEIO FIXO</b>	<b>R\$ 832.602,57</b>	<b>R\$ 44.127.936,22</b>
	<b>MÉDIA MENSAL</b>	<b>VR. FEV/23 a JUN/27</b>
10. SERVIÇOS MÉDICOS OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA	R\$ 28.631,58	R\$ 1.517.473,68
11. SERVIÇOS MÉDICOS CIRURGIA	R\$ 33.736,84	R\$ 1.788.052,63
12. SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLOGIA	R\$ 48.421,05	R\$ 2.566.315,79
13. SERVIÇOS MÉDICOS CONSULTAS ESPECIALIZADAS	R\$ 88.000,00	R\$ 4.664.000,00
14. EXAMES ESPECIALIZADOS	R\$ 40.368,42	R\$ 2.139.526,32
15. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.964,75	R\$ 316.131,51
16. CONTRATOS	R\$ 6.069,00	R\$ 321.657,00
17. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 37.678,75	R\$ 1.996.973,54
<b>B - TOTAL CUSTEIO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 288.870,39</b>	<b>R\$ 15.310.130,47</b>
<b>(=) TOTAL CUSTEIO FIXO E VARIÁVEL (A + B)</b>	<b>R\$ 1.121.472,96</b>	<b>R\$ 59.438.066,69</b>
<b>C - TOTAL CUSTEIO FIXO SET/22 a JAN/23 A SER RESSARCIDO À FAEPU</b>		<b>R\$ 595.720,29</b>

As despesas de **Folha Pessoal CLT** incluem todos os gastos com recursos humanos necessários para o cumprimento do convênio a serem contrato em regime CLT pela FAEPU, conforme detalhamento na Tabela 06.

As despesas de **Serviços Médicos (Custeio Fixo)** incluem todos os gastos fixos com recursos humanos no cargo de médicos em contrato de prestação de serviços no Hospital e Pronto Atendimento (Policlínica). Quanto aos **Serviços Médicos e Exames Especializados (Custeio Variável)**, trata-se dos gastos estimados, conforme medição, em atendimento à produção nas especialidades cirúrgicas e ambulatoriais.

As despesas de **Material** referem ao consumo de materiais médicos, medicamentos, manutenção, limpeza, escritório e outros necessários para utilização execução do Convênio.

As despesas de **Contratos** referem-se aos valores de contratos de apoio assistencial e conservação da infraestrutura utilizada na execução do Convênio. Os Contratos incluídos neste grupo de despesas atendem a conservação dos equipamentos necessários no apoio assistencial, administrativo e softwares no Hospital Municipal. Além disso, estão incluídos os serviços contratados com Pessoa Jurídica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e prestação de serviços de exames de análises clínicas, imagens e fornecimento de gás medicinais.

As despesas **Administrativas** referem-se aos gastos necessários para o apoio administrativo na execução do Convênio por parte de estrutura Matriz da FAEPU, sendo atribuído gastos com gestão contábil, gestão de recursos humanos, gestão financeira, gestão de orçamento, gestão jurídica, gestão patrimonial e contingências.

Os gastos excedentes ao Custeio inicialmente previsto no Convênio, **referentes aos meses de Setembro/2022 a Janeiro/2023**, foram utilizados para as despesas realizadas pela fundação na adequação da equipe médica, administrativa e assistencial, solicitadas pelo Município de Tupaciguara, cujo o valor soma a quantia de **R\$ 595.720,29**.

**Nota 01:** As despesas com Tratamento com Resíduos hospitalares, Gêneros Alimentícios (refeições pacientes/acompanhantes/colaboradores) e fornecimento de ambiente computacional (computadores/impressoras) ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

**Nota 02:** O Município de Tupaciguara-MG deverá, ainda, efetuar repasses de recursos eventuais à FAEPU, com o objetivo de adequação da infraestrutura, instalações e manutenção predial, manutenção de equipamentos e mobiliários, aquisição de materiais e insumos, compras de bens permanentes, mediante expedição de ofício para a FAEPU, limitados a 25% do valor total mensal a ser repassado pelos valores previstos **no Cronograma de Repasses de Custeio (Anexo I)**.

### 1.5.3.2 RESUMO DESPESAS MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG POR ÁREA

As despesas orçamentadas e que deverão ser geridas e processadas com recursos administrativos e financeiros municipais, serão executadas através do município de Tupaciguara, segundo suas normas e processos internos.

### 1.5.4 CRONOGRAMA FINANCEIRO

Caso ocorram atrasos nos repasses financeiros previstos neste instrumento e/ou ocorra o desequilíbrio econômico do contrato sem o devido realinhamento dos valores, poderá acarrear a redução das quantidades dos procedimentos pactuados (consultas e cirurgias) para ajustes no fluxo de caixa do convênio até que sejam realizadas as devidas correções. No Anexo 01 segue o cronograma de repasse de valores conforme estabelecido na Cláusula Quarta, Inciso I do **Convênio** para a FAEPU em atendimento à execução do Convênio para o período de **Fevereiro/2023 a Junho/2027**.

### 1.5.5 RECURSOS HUMANOS

#### 1.5.5.1 ORÇAMENTO DE DESPESAS QUE SERÃO GERIDAS PELA FAEPU COM RECURSOS DO CONVÊNIO

Para efeito da elaboração da proposta orçamentária referente às despesas com **Pessoal CLT** foi utilizado como referência o nível salarial atual, levando-se em consideração o dissídio coletivo aplicado em conformidade com a legislação pertinente, podendo ocorrer reajustes conforme a data base da categoria, com a devida adequação orçamentária.

#### 1.5.5.2 RELAÇÃO DE CARGOS A SEREM CONTRATADOS PELA FAEPU COM RECURSOS DO CONVÊNIO.

A relação apresentada no Tabela 06 se refere aos cargos que deverão ser mantidos no Hospital Municipal de Tupaciguara pela FAEPU, com utilização dos recursos do convênio conforme novo plano orçamentário previsto.

Tabela 06 – Cargos Contratados pela FAEPU

CARGO	QDE CONTRATADOS
GERENTE GERAL	1
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
C OORDENADOR MÉDICO - RT - PJ	2
ASSISTENTE SOCIAL	1
FISIOTERAPEUTA	1
FONOAUDIOLOGO	1
PSICOLOGO	1
NUTRICIONISTA - RT	1
MEDICOS ESPECIALISTAS - PJ	36
C OORDENADOR DE ENFERMAGEM RT	2
ENFERMEIRO	9
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1
TÉCNICO EM GESSO	0
C OORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18
C OORDENADOR DE FARMÁCIA RT	1
FARMACÊUTICO	3
AUXILIAR DE FARMACIA	3
C OORDENAÇÃO RECEPÇÃO	0
RECEPCIONISTA	11
PORTEIRO	6
C OORDENADOR DE RADIOLOGIA	1
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	7

TOTAL COLABORADORES (CLT + PJ)	132
TOTAL VÍNCULO CLT	94
TOTAL VÍNCULO PESSOA JURÍDICA	38

### 1.5.5.3 RELAÇÃO DE CARGOS DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG

A relação apresentada na Tabela 07 se refere aos cargos/vagas existentes e que deverão ser mantidos pelo Município de Tupaciguara no Hospital Municipal para execução do Convênio, devendo o Município manter o preenchimento da vaga, independentemente do servidor.

Tabela 07 – Cargos Contratados pela Prefeitura de Tupaciguara

CARGO	QDE PREFEITURA
ASSISTENTE SOCIAL	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7
PORTEIRO	1
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	4

TOTAL COLABORADORES (CLT + PJ)	21
TOTAL VÍNCULO CLT	21
TOTAL VÍNCULO PESSOA JURÍDICA	0

### 1.6 PLANO DE METAS

Para melhor apresentação do Plano Operativo, segue no Tabela 08:

Tabela 08 – Planilha Acompanhamento Plano Operativo – Hospital Tupaciguara

Item	Descrição dos Serviços	Estimativa Mensal	Estimativa Anual
<b>1</b>	<b>Proc. Clínicos - AMBULATORIAL</b>	<b>1.000</b>	<b>12.000</b>
1.1	Consulta Cardiologia	150	1.800
1.2	Consulta Vascular	40	480
1.3	Consulta Neurologia	40	480
1.4	Consulta Ginecologia	200	2.400
1.5	Consulta Ortopedia	200	2.400
1.6	Consulta Otorrinolaringologia	60	720
1.7	Consulta Pediatria	150	1.800
1.8	Consulta Urologia	60	720
1.9	Consulta Obstetrícia	40	480
1.10	Consulta Oftalmologia	60	720
<b>2</b>	<b>Proc. Cirúrgicos - AMBULATORIAL</b>	<b>210</b>	<b>2.520</b>
2.1	Pequena Cirurgia e Cirurgia de Pele, Cutâneo e Mucosa	150	1.800
2.2	Cirurgia Oftalmologia (Cataratas)	40	480
2.3	Cirurgia Oftalmologia (PTERIGIO)	20	240
<b>3</b>	<b>Proc. com Finalidade Diagnóstica - AMBULATORIAL</b>	<b>2.065</b>	<b>24.780</b>
3.1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	600	7.200
3.2	Diagnóstico por Radiologia	600	7.200
3.3	Diagnóstico por Oftalmologia (Pré-Operatório Cataratas)	175	2.100
3.4	Diagnóstico por Colposcopia	10	120
3.5	Diagnóstico por Ultrassonografia	400	4.800
3.6	Diagnóstico por M.A.P.A. (Monit. Amb. Pressão Arterial)	10	120
3.7	Diagnóstico por Monitoramento Sistema Holter 24H	20	240
3.8	Diagnóstico por Eletrocardiograma	250	3.000
<b>4</b>	<b>Procedimentos Clínicos Urgência - AMBULATORIAL</b>	<b>3.000</b>	<b>36.000</b>
4.1	Consulta Urgência Clínica Médica	3.000	36.000
<b>5</b>	<b>Internações Clínicas e Cirúrgicas - HOSPITALARES</b>	<b>71</b>	<b>852</b>
5.1	Internação Clínica Cirúrgica - Geral	8	96
5.2	Internação Clínica Cirúrgica - Otorrinolaringologia	2	24
5.3	Internação Clínica Cirúrgica - Urologia	9	108
5.4	Internação Clínica Médica	34	408
5.5	Internação Obstetrícia	10	120
5.6	Internação Ginecologia	8	96
<b>TOTAL GERAL DISPONIBILIZADO (1+2+3+4+5)</b>		<b>6.346</b>	<b>76.152</b>

A Tabela 08 se trata de um modelo para acompanhamento da produção a ser realizada pela Gestão Hospitalar da FAEPU no Hospital Municipal de Tupaciguara. Esta planilha deverá ser acompanhada mensalmente e apresentada para a Secretaria Municipal de Saúde com a produção realizada.

#### 1.7 ASSINATURAS

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA-FAEPU

Renato Gonçalves Darin – Diretor Geral

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA-FAEPU

Edilberto Batista Mendes Neto – Controller

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito

## MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

Luciana Cardoso Euqueres – Secretária de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Edilberto Batista Mendes Neto, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Darin, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Denari Giuliani, Professor(a) do Magistério Superior**, em 17/02/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Diretor(a)**, em 17/02/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lourenço Borges Neto, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cardoso Euqueres, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4274195** e o código CRC **C4A37D2A**.